



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.831, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 368.081,79 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade:01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.9045.2002.0000	Coordenação do Gabinete do Prefeito	06	
3.3.90.39.00.01.110.00	Outros Serv Terceiro- Pessoa Juridica	R\$	2.000,00

Órgão: 08- SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Unidade:01 - MERENDA ESCOLAR

12.306.9212.2014.0000	Manutenção da Merenda Escolar	99	
3.3.90.30.00.01.110.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00

Órgão: 08 - SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Unidade:02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.9210.2008.0000	Manutenção Dos Serv de Ensino	105	
3.1.90.11.00.01.220.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.46.00.01.220.00	Auxílio Alimentação	114	
		R\$	150.000,00

ph



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: 09-SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Unidade:01- SETOR DE OBRAS

15.4519285.2022.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	162	
3.3.90.30.00.01.100.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00

Órgão: 10-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Unidade:02- S.E.R.M

26.782.9361.2023.0000	Manutenção do S.E.R.M	188	
3.3.90.39.00.01.110.00	Outros Serv Terceiro Pessoa Juridica	R\$	10.000,00

Órgão: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade:01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

04.122.9049.2027.000	Despesas Diversas da Administração	197	
3.3.90.30.00.01.110.00	Material de Consumo	R\$	16.081,79



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09- SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Unidade:01- SETOR DE OBRAS

15.451.9285.1324.0000	Recuperação e Adequação de Pontes municipais	158	
44.90.51.01.110.110.00	Obras e Instalações	R\$	28.081,79

15.451.9285.1334.0000	Construção de Aterro Sanitário	274	
4.4.90.61.00.91.000.110.00	Aquisição de Aterro Sanitário	R\$	150.000,00

15.451.9285.1031.0000	Ampliação na Rede de Iluminação Pública	109	
4.4.90.51.00.91.000.110.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Orgão: 10- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Unidade: 01- SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.9304.2024.0000	Manutenção dos Serv. de Água e Esgoto	182	
4.4.90.52.00.01.110.00	Equip e Material Permanente	R\$	50.000,00

Orgão: 08- SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
Unidade: 03- ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

12.361.9213.2013.0000	Manutenção dos Serv. de Ensino	127	
3.1.90.11.00.02.261.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	R\$	100.000,00

ph



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO
PREFEITA MUNICIPAL

BENEDITO APARECIDO ZAGUETE
VICE PREFEITO

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura